**ANEXO 01**

**TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES DO PROJETO PELAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR (OAF)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exercendo o cargo legítimo de Presidente da (Associação ..., Cooperativa.... etc), sediada à Rua/Av\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPNJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., na condição de beneficiário do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS visando ser atendido com os incentivos previstos no Projeto, declaro serem verdadeiras as informações constantes da proposta nº \_\_\_\_\_\_\_\_ apresentada por essa Organização e comprometo-me, ainda, a:

I. utilizar todos os benefícios, incentivos e subvenções recebidos do PDRS no imóvel acima identificado e em perfeita consonância e observância às recomendações técnicas (boas práticas de produção agropecuária e gestão econômica, ambiental e social da propriedade) constantes no Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC).

II. executar os investimentos em conformidade com: (a) as disposições da Lei Anti-Corrupção; (b) com o Plano de Gestão Ambiental; e (c) Plano de Manejo de Pragas.

III. executar os procedimentos de aquisições e contratações com a apresentação de, no mínimo, três orçamentos válidos, dentro do valor de mercado, adquirindo sempre junto àquele que apresentar o menor preço, exceto nos casos em que for prevista a utilização de equipamento ou mão de obra própria, hipótese em que será dispensada a apresentação dos orçamentos e deverá ser apresentada a Declaração de Execução de Serviço como documento comprobatório da despesa.

IV. acatar e seguir as normas emanadas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, incluindo aquelas contidas no Manual de Operações do PDRS, com uma gestão financeira simplificada, sistema de registros em conformidade com as normas de contabilidade aceitáveis para o Banco, de forma adequada para refletir as operações, recursos e despesas relacionadas com o Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC).

V. permitir a fiscalização e auditoria, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Banco Mundial e Tribunal de Contas do Ceará, da execução das atividades previstas no Projeto Integral da Propriedade e na iniciativa de negócio, seu funcionamento e os respectivos documentos e registros;

VI. Disponibilizar e aplicar os recursos de contrapartida para a execução dos investimentos apoiados, bem como dos demais investimentos necessários para o sucesso do empreendimento, conforme previsto na iniciativa de negócio e no projeto integral da propriedade e projeto de empreendimento comunitário.

VII. não alterar, substituir ou comercializar os bens adquiridos ou construídos com apoio do Projeto, dentro da vida útil dos mesmos, sem a anuência prévia da UGP.

VIII. Manter controles e registros adequados dos indicadores estabelecidos pelo Projeto que lhe permitam acompanhar e avaliar o progresso dos Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC e à realização dos seus objetivos, bem um sistema de gestão financeira de registros simplificada, em conformidade com as normas de contabilidade para refletir as operações, recursos e despesas relacionadas a iniciativa de negócio/investimento;

IX. fornecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário todas as informações pertinentes por ela solicitada.

X. Não financiar em hipótese alguma a parte recebida com apoio do Projeto.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o não cumprimento deste Termo e das normas legais atinentes ao PDRS, inclusive as determinações da UGP, bem como o obstáculo ao exame da aplicação dos recursos, implica na suspensão ou perda do direito de receber toda ou parte da subvenção, na perda do direito a qualquer outro incentivo do Projeto, bem como na obrigação de restituir à SDA o valor dos incentivos recebidos, com a devida atualização monetária, inclusive mediante a inscrição do débito na dívida ativa do Estado e sua cobrança judicial, com os respectivos consectários legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Organização

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome, RG, Assinatura)

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome, RG, Assinatura)